



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

**Estado de São Paulo - Brasil**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 289/2021**

**DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.**

**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido a Ilmo. Senhor **MÁRCIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 28 de abril de 2021.

  
**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**  
Vereador

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação.  
Plenário das Sessões, em 03 / 05 / 21

---

Mardqueu S França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Educação,  
Saúde e Assistência Social  
Plenário das Sessões, em 03 / 05 / 21

---

Mardqueu S França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento  
Plenário das Sessões, em 03 / 05 / 21

---

Mardqueu S França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 07 / 06 / 21

---

Ricardo Sanches Lima - Presidente em exercício  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
APROVADO  
Plenário das Sessões, em 07 / 06 / 21

---

Ricardo Sanches Lima - Presidente em exercício  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

## **DADOS PESSOAIS**

NOME: Marcio Ignácio de Oliveira

DATA DE NASCIMENTO: 03 de outubro de 1987

NATURALIDADE: Vilhena/RO

NACIONALIDADE: Brasil

NOME DO PAI: Olmiro Ignácio de Oliveira

NOME DA MÃE: Vilma Aparecida Cespim Buqui

RG. N°: 43.430.404-9

CPF. N°: 365.741.808-93

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

PROFISSÃO: Entregador

ENDEREÇO: Sitio São Bom Jesus – Zona Rural – Monte Azul Paulista/SP.

## **DADOS BIOGRÁFICOS DE TRABALHOS DE RELEVÂNCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP.**

Portador de Paralisia Infantil, sua superação devido aos problemas de saúde nos motiva.

Pratica ciclismo, é guia voluntário de grupos femininos de ciclismo nas estradas rurais em nossa cidade de Monte Azul Paulista e participa de vários grupos de ciclismo na cidade e região.

É voluntario da Festa do Padroeiro Senhor Bom Jesus há muitos anos nas barracas servindo a população.

Em sua homenagem foi feito um curta-metragem pelos cidadãos monteazulenses.

## **TELEFONES**

(17) 99143-2852

Monte Azul Paulista, 28 de abril 2021.

Marcio Ignácio de Oliveira



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

# PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 30 de abril de 2021.

- Projeto de Lei nº 1044/2021.
- Projeto de Lei nº 1045/2021.
- Projeto de Lei nº 1046/2021.
- Projeto de Lei nº 1047/2021.
- Projeto de Lei nº 1048/2021.
- Projeto de Lei nº 1049/2021.
- Projeto de Lei nº 1050/2021.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 289/2021.

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.

*Enviado por e-mail.*  
ADRIANO DIELO PERES - em 04 / 05 /2021.

*Diele Prioli*  
ELIEL PRIOLI - em 03 / 05 /2021.

*Fábio Jerônimo Marques*  
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES - em 03 / 05 /2021.

*José Alfredo Perez Cantori*  
JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI - em 03 / 05 /2021.

*José de Souza Molico*  
JOSÉ DE SOUZA MOLICO - em 03 / 05 /2021.

*Leandro Pereira*  
LEANDRO PEREIRA - em 03 / 05 /2021.

*Luciene Aparecida Cudinhoto Fachini*  
LUCIENE APARECIDA CUDINHOTO FACHINI - em 03 / 05 /2021.

*Mardqueu Silvio França Filho*  
MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO - em 03 / 05 /2021.

*Orival Alves*  
ORIVAL ALVES - em 03 / 05 /2021.

*Ricardo Sanches Lima*  
RICARDO SANCHES LIMA - em 03 / 05 /2021.

*Rodrigo Fernando Arruda*  
RODRIGO FERNANDO ARRUDA - em 03 / 05 /2021.

*Walter Alessandro Silva Rodrigues*  
WALTER ALESSANDRO SILVA RODRIGUES - em 03 / 05 /2021.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

.....

**PARECER JURÍDICO n.: 024/21**

**Interessado.** Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP

**Assunto.** Parecer jurídico sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 289 de 28 de Abril de 2021, os quais “**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.**”

### **1. Relatório**

O presente parecer tem por objetivo a análise jurídica do Projeto de Decreto Legislativo acima citado, o qual Autoriza o Poder Legislativo a conceder Título de Cidadão Monteazulense.

### **1. Fundamentação**

De autoria do Vereador Fabio Jerônimo Marques, o qual concede Título de Cidadão Monteazulense a Ilmo. Senhor **MÁRCIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

Em geral, as leis orgânicas estabelecem que a Câmara Municipal tenha competência exclusiva para conceder títulos e honrarias, mediante Decreto Legislativo ou Resolução do Poder Legislativo, conforme dispuser o Regimento Interno.

É matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres.

Nesse diapasão, convém destacar que o Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município, já o Título de Cidadão Benemérito ou Emérito, é conferido ao Cidadão nascido no Município.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**Estado de São Paulo - Brasil**

**Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254**

**Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)**

**Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)**

---

No caso em tela, o art. 13, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista - LOM, prevê expressamente que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário, e conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública, mediante proposta de dois terços dos membros da Câmara.

Diante do exposto e não havendo quaisquer inconstitucionalidades ou ilegalidades aparentes, nem vícios ou impedimentos que obstem sua tramitação, pugna-se pelo recebimento da proposição apresentada.

### **3. Conclusão**

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa e comissões permanentes.

**É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.**

Monte Azul Paulista, 07 de Abril de 2021.

**WILSON RODRIGO GARCIA**

**Procurador Jurídico**

**OAB/SP 276.158**



Frequentemente começar uma nova conversa



**Wilson Garcia**  
✔ ok... obrigada

15:00



**José Mólico**  
Obrigado

15:31



**Câmara MAP 2021-2024**  
Lucimara Silva: Boa tarde Senhora e Senhores Veread...

15:39



**Fábio Marques**  
✔ É nele que fala sobre a suspensão dos prazos

15:40



**Ricardo Lima**  
✔ fica tranquilo

15:40



**Leandro Pereira**  
Figurinha

15:41



**Mardqueu França Filho**  
✔ MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES.pdf • 1 página

16:05 2021



**Lucimara Silva**  
✔ kkk

16:05 2021



**Martene Manteli**  
De nada

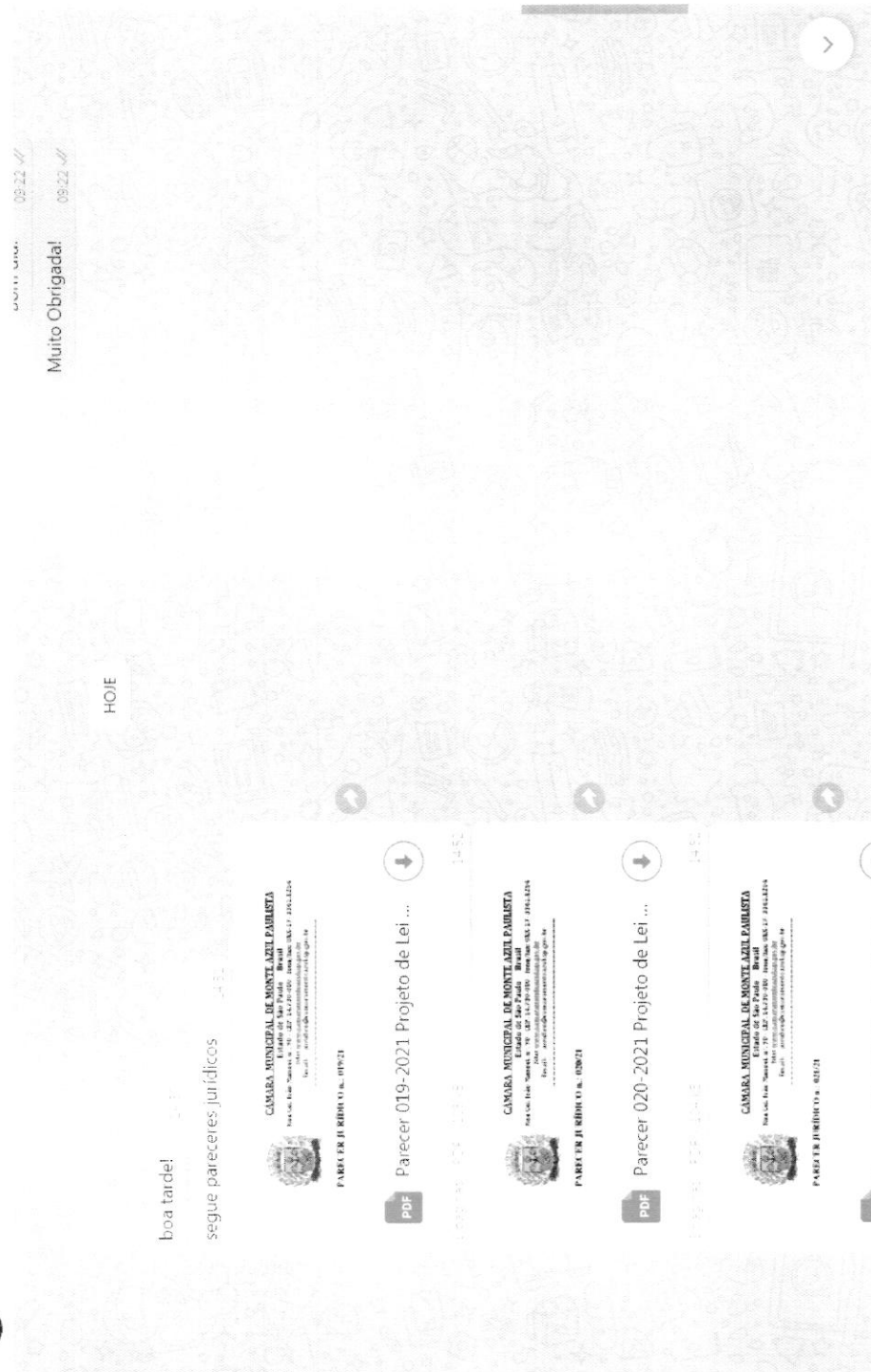
16:05 2021



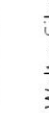
**Walter Silva Rodrigues**

16:04 2021

Wilson Garcia



Digite uma mensagem





## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254  
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

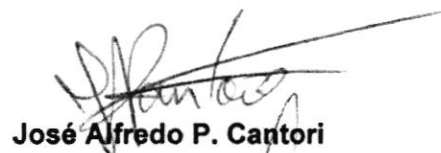
### ATA DE REUNIÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DA 18ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (01/06/2021), às 14h30, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal – "Palácio 8 de Março", situado na Rua Cel. João Manoel, nº. 90, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os vereadores da Câmara Municipal **Eliei Prioli, José Alfredo Perez Cantori, Luciene Aparecida Cudinhoto Fachini, Orival Alves e Rodrigo Fernando Arruda e Walter Alessandro Silva Rodrigues**. A reunião foi convocada para emissão de pareceres sobre os Projetos de Lei nº 1053 e 1056/2021, que serão discutidos na reunião da Sessão Extraordinária convocada para as 16 horas de amanhã, 02 de junho de 2021. Os vereadores também discutiram os Projetos de Decreto Legislativo nº 289/2021 e Projetos de Lei nº 1041, 1042, 1043 e 1050/2021, tendo ficado decidido que todos podem ser apreciados na próxima sessão Ordinária, do dia 07 de junho de 2021. E, nada mais havendo a ser tratado, os membros presentes pediram para lavrar a presente ata que vai assinada por todos.

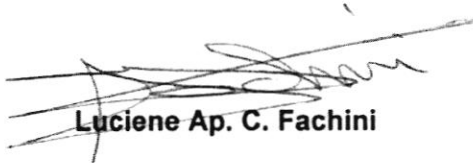
Monte Azul Paulista, 01 de junho de 2021.



**Eliei Prioli**



**José Alfredo P. Cantori**




**Luciene Ap. C. Fachini**



**Orival Alves**

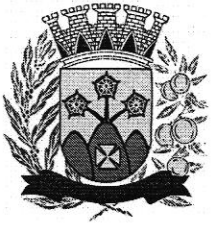


**Rodrigo Fernando Arruda**



**Walter A. Silva Rodrigues**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

**Estado de São Paulo - Brasil**

**PARECER EM CONJUNTO**

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;  
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**REFERENTE:** Projeto de Decreto Legislativo nº 289/2021, de 01/06/2021

**DISPONDO SOBRE:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE AO ILMO. SR. MÁRCIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA.

**DECISÃO DAS COMISSÕES**

Estas Comissões de Constituição, Justiça, Redação; Educação, Saúde e Assistência Social e Finanças a Orçamento, após procederem ao cuidadoso exame no Projeto de Decreto Legislativo nº 289/2021, de 28 de abril de 2021, Dispondo sobre: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE AO ILMO. SR. MÁRCIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, decidiram emitir PARECER FAVORÁVEL por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 01 de junho 2021.

**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO**

  
**RODRIGO F. ARRUDA**  
Presidente

  
**WALTER AL. S. RODRIGUES**  
Relator

  
**RICARDO SANCHES LIMA**  
Suplente

**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
**WALTER AL. S. RODRIGUES**  
Presidente

  
**LEANDRO PEREIRA**  
Suplente

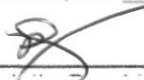
  
**LUCIENE AP. C. FACHINI**  
Membro


**EDUCAÇÃO, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

  
**ELIEL PRIOLI**  
Presidente

  
**LUCIENE AP. C. FACHINI**  
Relator

  
**WALTER AL. S. RODRIGUES**  
Suplente

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA A PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 07/06/21  
  
Ricardo Sanches Lima - Presidente em exercício  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
APROVADO  
Plenário das Sessões, em 07/06/21  
  
Ricardo Sanches Lima - Presidente em exercício  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

**Estado de São Paulo - Brasil**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 289/2021**

**DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.**

**RICARDO SANCHES LIMA**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER**, a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido a Ilmo. Senhor **MÁRCIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de junho de 2021.

**RICARDO SANCHES LIMA**  
**Vice Presidente da Câmara Municipal**

## PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

" Palácio 8 de Março "

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)**Estado de São Paulo - Brasil****DECRETO LEGISLATIVO Nº 289/2021****DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.**

**RICARDO SANCHES LIMA**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER**, a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido a Ilmo. Senhor **MÁRCIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de junho de 2021.

**RICARDO SANCHES LIMA**  
Vice Presidente da Câmara Municipal

**Aluga-se**

Casa - Av. Antonio Borges de Queiroz, 310  
(Sala, copa, cozinha, 2 quartos, garagem p/ 2 carros  
Tratar:

**17 • 99152-0280****Aluga-se**

Um apartamento no Condomínio  
Residencial Burle Marx, próximo  
Academia Corpo e Vida.  
Falar com Márcio ou Cristina

**17 • 991263-1558**

# JUPIRA

Beauty shop

NOVAS, CORTES, PENTADOS, MAQUIAGEM,  
LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE PELE, COLORAÇÃO,  
ONDULAÇÃO, RELAXAMENTO, MANICURE E  
PEDICURE, DEPILAÇÃO, PERMANENTE E  
COLOCAÇÃO DE CÍLIOS, SOMBRANCELHAS E  
MASSAGEM RELAXANTE, CAUTERIZAÇÃO DE  
QUERATINA, VÁRIAS HIDRATAÇÕES DE CABELO

Rua São João, 212 - Centro  
Fone: 17 3361-1838  
Monte Azul Paulista - SP



SERVICÓ AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E  
MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA  
CNPJ nº 248.328.090/47 Inscricão Estadual 483.016.072.111

Rua Benjamin Constant nº 188 - Centro - Monte Azul Paulista/SP - CEP 14736-000  
Fones: (17) 3361-1607 / 3361-2895 - www.saemap.com.br

Período de Referência: 01 a 07 de Junho de 2021

Os valores são obtidos considerando-se o cálculo da média dos resultados das análises de água realizadas no período acima, em todos os pontos de abastecimento público.

	Total de Amostras	Média	Vmp <sup>1</sup>
Fluor	12	0,6	0,6 a 0,8 mg/L
Cloro	13	0,62	0,20 a 2,00 mg/L
Temperatura	13	24°C	22°C a 25°C
Turbidez	13	0,81	Até 5 UT <sup>2</sup>
Cor Aparente	13	0,00	Até 15 mg Pt-Co/L
pH	13	8,01	6,0 a 9,5
Coliformes Totais	13	AUSENTE	Ausência em 100 mL
Escherichia Coli	13	AUSENTE	Ausência em 100 mL
Contagem de Bactérias Heterotróficas	---	---	Até 500 UFC <sup>3</sup> /mL

VMP<sup>1</sup>: Valores máximos permitidos segundo a Portaria GM/MS nº 888/21.

UT<sup>2</sup>: Unidade de turbidez

UFC<sup>3</sup>: Unidade Formadora de Colônias

Marina Vignola Cavassani Secchieri  
Responsável Técnica  
CRQ IV - 04161368



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Palácio 8 de Março  
Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP: 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254  
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br  
Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br  
Estado de São Paulo - Brasil

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 289/2021**

**DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.**

**RICARDO SANCHES LIMA**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo APROVOU e eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido a Ilmo. Senhor **MÁRCIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de Junho de 2021.

**RICARDO SANCHES LIMA**  
Vice Presidente da Câmara Municipal